



Decreto N° 2837 - de 24 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.00.04.123.0001.2.0022-200 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	15.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.01.12.361.0002.2.0038-206 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	4.700,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.700,00
Total da Unidade 05		----- R\$	4.700,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.305.0003.2.0066-132 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	3.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0009.2.0089-200 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	32.700,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	32.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 24 de Novembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91